



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 134, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização do segundo aditivo ao contrato de nº 14/2021 (manutenção do ponto eletrônico)

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 11/2023 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 4018/2021;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 912ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 04 de abril de 2023.


DECIDEM:

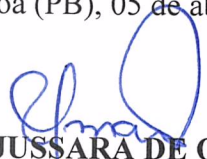
Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do processo com a realização do segundo termo aditivo ao contrato de nº 14/2021, cujo objeto consiste na manutenção do ponto eletrônico dos empregados públicos do Coren-PB.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de abril de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB